



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 079/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.1.90.05.00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

* 103 – Educação 10%.

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.30.90.14.00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

* 103 – Educação 10%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 24 de Agosto de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

